## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 3607/2019 – LEI N° 3289/2018 DE 06 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional	Cat.	Valor R\$	Recurso	Ficha
	Programática	Econômica			
02.03- Fundo	12.361.0003.2006				
Municipal de	Manutenção do	4.4.90.52	70.000,00	Tesouro	73
Ensino	Transporte Escolar				
02.09 –	20.606.0011.2071				
Secretaria de	Manutenção do	4.4.90.52	11.000,00	Tesouro	240
Desenvolvimento	SERM				
Rural e Meio					
Ambiente					

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
	Programática				
02.03- Fundo	12.361.0003.2099				
Municipal de	Reforma da Escola	4.4.90.51	60.000,00	Tesouro	77
Ensino	Maria de Lourdes				
	Oliveira Iha				
02.03- Fundo	12.365.0004.2154				
Municipal de	Manutenção do Ensino	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	93
Ensino	Infantil Creche				
02.09 – Secretaria	20.606.0011.2071				
de	Manutenção do SERM	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	237
Desenvolvimento					
Rural e Meio					
Ambiente					
02.09 – Secretaria	20.606.0011.2071				
de	Manutenção do SERM	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	238
Desenvolvimento					
Rural e Meio					
Ambiente					1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

sua publicação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 06 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I